



**Câmara Municipal**  
**da Estância Turística de Bananal**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DA MESA N.º 002 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

*"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL DECRETA:

Artigo 1.º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bananal – SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o disposto na Lei Orçamentária n.º 068 de 22 de dezembro de 2011, na Lei Federal 4.320/64, de acordo com o disposto no artigo 23, inciso XXVI do Regimento Interno, faz a seguinte anulação e suplementação de dotações de seu orçamento;

Artigo 2.º - O Presente ATO servirá para ANULAR as seguintes dotações com suas classificações institucionais, programáticas e econômicas, conforme abaixo discriminado:

Classificação Econômica	Descrição da Classificação Econômica	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Vereadores	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>

Artigo 3.º - SUPLEMENTAR as Contas:

Classificação Econômica	Descrição da Classificação Econômica	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>

Artigo 4.º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.



# Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

Bananal, 13 de dezembro de 2019.



VER. EDNALDO VALIM CABRAL  
- PRESIDENTE



VER. LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA  
1.º SECRETÁRIO



VER. THEO VALIANTE MONTEIRO  
2.º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, no mês de dezembro de 2019.



ELTON PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR DE SECRETARIA